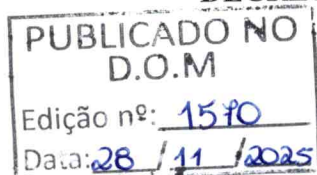




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.633, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.081.500,00 (um milhão, oitenta e um mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
54	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.36.00 01.110.0000	50	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000	15.500,00
57	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.49.00 01.110.0000	50	02.04.01 04.122 0060 2116 3.1.90.94.00 01.110.0000	2.000,00
110	02.09.02 12.361 0066 2122 3.3.90.49.00 01.220.0000	99	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.90.94.00 01.220.0000	30.000,00
167	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.13.00 01.210.0000	169	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.90.94.00 01.210.0000	6.000,00
239	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.49.00 01.310.0000	234	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.91.13.00 01.310.0000	15.000,00
269	02.13.02 10.301 0073 2136 3.3.90.49.00 01.310.0000	256	02.13.02 10.301 0073 2136 3.1.91.13.00 01.310.0000	9.000,00
340	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.90.49.00 01.310.0000	324	02.13.02 10.302 0073 2137 3.1.90.94.00 01.310.0000	8.500,00
402	02.13.02 10.305 0073 2139 3.3.90.49.00 01.310.0000	390	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.94.00 01.310.0000	5.000,00
450	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.36.00 01.110.0000	444	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.13.00 01.110.0000	18.000,00
452	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.46.00 01.110.0000	443	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.11.00 01.110.0000	100.000,00
453	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.49.00 01.110.0000	443	02.14.01 08.122 0060 2141 3.1.90.11.00 01.110.0000	13.500,00
662	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.11.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	600.000,00
670	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.46.00 01.110.0000	669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.633/2025 - Fls. 2

672	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.49.00 01.110.0000	665	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.90.94.00 01.110.0000	10.000,00
693	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.13.00 01.110.0000	695	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.94.00 01.110.0000	15.000,00
854	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.46.00 01.110.0000	849	02.47.01 04.122 0060 2224 3.1.90.94.00 01.110.0000	8.000,00
863	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.13.00 01.110.0000	865	02.48.01 04.122 0060 2225 3.1.90.94.00 01.110.0000	21.000,00
911	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.46.00 01.110.0000	901	02.50.01 04.122 0060 2227 3.1.90.11.00 01.110.0000	100.000,00
934	02.51.01 04.122 0060 2233 3.3.90.49.00 01.110.0000	928	02.51.01 04.122 0060 2233 3.1.90.94.00 01.110.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
230	02.13.01 10.122 0060 2135 3.1.90.11.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	740.000,00
238	02.13.01 10.122 0060 2135 3.3.90.46.00 01.310.0000	287	02.13.02 10.301 0073 2173 3.1.90.11.00 01.310.0000	115.000,00
368	02.13.02 10.304 0073 2138 3.1.90.11.00 01.310.0000	386	02.13.02 10.305 0073 2139 3.1.90.11.00 01.310.0000	200.000,00
462	02.14.01 08.244 0087 2142 3.1.90.13.00 01.110.0000	449	02.14.01 08.122 0060 2141 3.3.90.32.00 01.110.0000	15.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
652	02.31.01 04.124 0060 2112 3.1.90.11.00 01.110.0000	833	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.90.11.00 01.110.0000	110.000,00
956	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.11.00 01.110.0000	721	02.43.01 04.122 0060 2220 3.1.90.11.00 01.110.0000	200.000,00
956	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.11.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	200.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

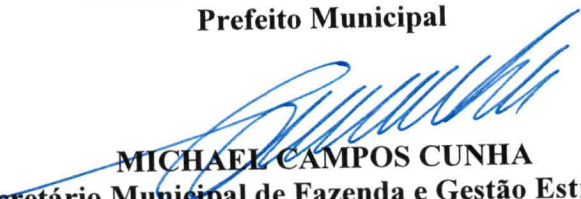
Decreto nº 7.633/2025 - Fls. 3

964	02.53.01 04.122 0060 2235 3.3.90.46.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00
978	02.53.01 04.122 0060 2236 3.3.90.46.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	100.000,00
1001	02.53.01 18.541 0083 2213 3.1.90.11.00 01.110.0000	692	02.42.01 04.122 0060 2219 3.1.90.11.00 01.110.0000	30.000,00
1009	02.53.01 18.541 0083 2213 3.3.90.46.00 01.110.0000	700	02.42.01 04.122 0060 2219 3.3.90.46.00 01.110.0000	15.000,00
1010	02.53.01 18.541 0083 2213 3.3.90.49.00 01.110.0000	701	02.42.01 04.122 0060 2219 3.3.90.49.00 01.110.0000	4.000,00
1226	02.59.01 04.122 0060 2242 3.3.90.49.00 01.110.0000	890	02.49.01 23.695 0090 2216 3.3.90.39.00 01.110.0000	6.000,00

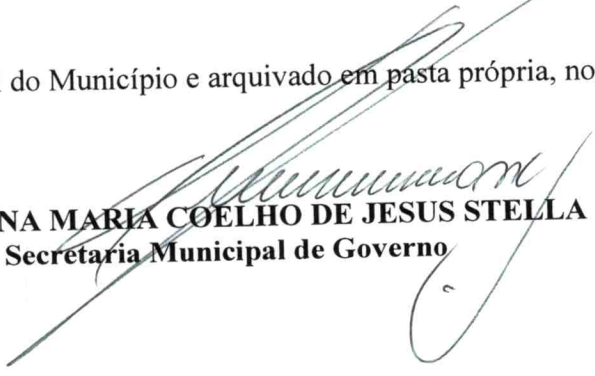
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de novembro de 2025.


KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo